
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/CMGM/13 27 DE
FEVEREIRO DE 2013.

“SUPRIME O ART. 28 DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 003/2008, DE 07/04/2008.
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 002/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas
atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO)
aprovou e ela sanciona a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O L E G I S L A T I V A

Art. 1º – Fica suprimido o Art. 28º da Resolução Legislativa nº
003/2008, de 07.04.2008,
Art. 28º – SUPRIMIDO

§ 1º – SUPRIMIDO.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução Legislativa nº. 002/2012, de 04 de
abril de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 27 de fevereiro de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente/cmgm/ro

ROBERTO ORO WIN CLEB JOSÉ DE FREITAS
1º Vice-presidente/cmgm/ro 1º Secretário/cmgm/ro

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:2CA863CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 06/03/2013. Edição 0897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>